



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4126

Ji-Paraná (RO), 27 de outubro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 11
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 11
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 11
TERMO DE ADESÃO.....	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 12

DECISÕES DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-4794/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Renovação de autorização para gerenciamento do tratamento de resíduos esgotados de sistemas individuais de disposição de esgoto

Aportaram os autos neste Gabinete visando a deliberação do Chefe do Executivo acerca do pedido de renovação do Termo de Autorização do Uso de Bem Público (fl.96/99), cujo objeto consiste no gerenciamento do tratamento de resíduos esgotados dos sistemas individuais de disposição de esgoto pela autorizatória COOPERATIVA DE TRABALHO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E SERVIÇOS - COOPERTESS, CNPJ: 32.303.105/0001-06, por mais 12 (doze) meses.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 785/PGM/PMJP/2023 (fls. 208/213verso), expondo que *é indispensável que o ente público promova procedimento licitatório para delegar o uso do espaço público, bem como da prestação dos serviços de tratamento de esgoto, a fim de atender as regras do novo marco regulatório do saneamento básico* (fl.209).

Mais adiante, a Procuradoria expõe que *embora a autorização do uso de bem público não esteja em consonância com a legislação federal do saneamento, deduzimos a partir das justificativas apresentadas que a referida autorização decorre da necessidade extrema da Administração Pública prestar os serviços públicos de saneamento, os quais são essenciais à coletividade* (fl.210) e *estão inseridos no rol de serviços essenciais que não podem ser interrompidos* (fl.210verso).

Na mesma oportunidade, a Procuradoria recomendou a juntada dos seguintes documentos: certidão negativa de débitos e tributos federais, certificado de regularidade do FGTS, comprovação de ausência de cadastro da cooperativa no rol de impedidos de licitar com o Município e a licença ambiental simplificada. Em atendimento, foram juntadas às fls.304/316 algumas certidões e a licença ambiental da cooperativa.

Portanto, considerando que os serviços executados pela cooperativa atualmente são tratados como esgotamento sanitário, consistentes na destinação dos detritos de fossas sépticas e o tratamento deles, temos que a renovação do Termo de Autorização do Uso de Bem Público é medida que se impõe no momento, à luz do interesse público e com base no princípio da razoabilidade, haja vista que melhor seria optar pela renovação do ajuste do que em sua rescisão, eis que as consequências práticas da rescisão neste caso seriam demasiadamente onerosas aos munícipes.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, em obediência aos princípios administrativos da motivação, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, **AUTORIZO a renovação do Termo de Autorização do Uso de Bem Público** de que tratam os autos, **de forma excepcional, por mais 12 (doze) meses**, com efeitos retroativos a 20/08/2023, conforme orientação expedida pela Procuradoria às fls.208/213verso.

Na oportunidade, **DETERMINO à SEMEIA que atenda à recomendação exposta pela Procuradoria à fl.213, no sentido de:**

- adotar as medidas **IMEDIATAS e URGENTES** para a deflagração de procedimento licitatório objetivando a delegação de tais serviços, a fim de atender a legislação que rege a matéria;
- providenciar a abertura de procedimento apuratório junto a COGER para apurar a responsabilidade dos envolvidos pela omissão em proceder a regularização do caso e/ou renovação do ajuste no tempo adequado.

À PGM para verificação e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO: 1-14305/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ASSUNTO: Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária [Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta 2263 de 25/10/2023 \(ID 407278\)](#), visando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/SRP/SUPECOL/2022, advinda do Pregão Eletrônico de n.º 0196/SUPECOL/PMJP/RO/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisória/naval, portas e forro PVC.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o [Pedido de Empenho 5965 de 26/10/2023 \(ID 413439\)](#), para autorização quanto a adesão.

Ante o exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/CARP/SUPECOL/2022 Pregão Eletrônico n.0196/2022.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa:

RONDO STORE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ: 29.779.864/0001-35, no valor total de **R\$ 30.280,00** (trinta mil, duzentos e oitenta reais), conforme [Pedido de Empenho 5965 de 26/10/2023 \(ID 413439\)](#).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-14305/2023](#)

Docto ID: 414124 v1

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO: 4-13858/2023

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJ

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Ao IPREJI
Sra. Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas a Presidente do IPREJI, Sra. Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de visita técnica ao IPERON, conforme relatado na [Concessão de Diárias 29/IPREJI/2023 de 11/10/2023 \(ID 379164\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 2416 de 27/10/2023 \(ID 414546\)](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade quanto a servidora Sirlene Muniz Ferreira e Cândido.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos da Sra. Sirlene Muniz Ferreira e Cândido.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 27/10/2023 às 11:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **415165** e o código verificador **55D0B29E**.

Referência: [Processo nº 4-13858/2023](#)

Docto ID: 415165 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO: 1-13640/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, Sr. Volnei Inocêncio da Silva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para uma reunião na federação de futebol sete de Rondônia, em busca de arbitro para o festival da amizade indígena, superintendência de esporte estadual, solicitar apoio para os jogos da amizade, Fecomércio para busca apoio para o festival da castanha projeto em andamento, SETUR para busca parceria do festival da castanha, conforme [Concessão de Diárias 14 de 06/10/2023 \(ID 369465\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 2404 de 25/10/2023 \(ID 405724\)](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade quanto ao servidor Volnei Inocêncio da Silva.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos da Sra. Alessandra Alves Costa.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Referência: [Processo nº 1-13640/2023](#)

Docto ID: 412668 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10796/2023**

INTERESSADO: Enivaldo Soares de Souza
ASSUNTO: Prestação de Contas de diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Enivaldo Soares de Souza, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para realizar tratativas sobre convênios e termos de parcerias junto aos Órgãos DER, SEOSP, SEAGRI e SESAU, conforme Concessão de Diária de [ID 251730](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1926/CGM/2023 de [ID 268810](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que anexado aos autos o comprovante de publicação de [ID 251732](#).

Instada a se manifestar, a SEMOSP anexou aos autos o documento comprobatório de [ID 414016](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Referência: [Processo nº 1-10796/2023](#)

Docto ID: 415336 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 3017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara Luto Oficial no Município de Ji-Paraná pelo falecimento de Marcito Aparecido Pinto.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Ex-Prefeito deste Município, senhor Marcito Aparecido Pinto, ocorrido nesta data;

Considerando o consternamento e o sentimento de solidariedade aos amigos e familiares;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ji-Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Marcito Aparecido Pinto, que, em vida, prestou serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2971, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera João Victor Vieira Fonteles, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado João Victor Vieira Fonteles, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2991, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Alex Silva de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Laboratório Epidemiológico da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do OFÍCIO 43 de 05/10/2023 (ID 366733),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Alex Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Laboratório Epidemiológico da Gerência de Vigilância em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/10/2023 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **413261** e o código verificador **9A104D22**.

Docto ID: 413261 v2

Decreto 2991 de 26/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 413261 e CRC: 9A104D22).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2993, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Renata Relrika Inocência Vaz Goulart, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Renata Relrika Inocência Vaz Goulart**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica Hospitalar** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/10/2023 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **413581** e o código verificador **A91BB787**.

Docto ID: 413581 v1

Decreto 2993 de 26/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 413405 e CRC: D3ESC617).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2996, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Elias Rodrigues Pimenta, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Escrituração e Documentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 873/23/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elias Rodrigues Pimenta**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Escrituração e Documentos** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/10/2023 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **413581** e o código verificador **A91BB787**.

Docto ID: 413581 v1

Decreto 2996 de 26/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 413581 e CRC: A91BB787).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Anne Crislaine da Silva Estrada, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Anne Crislaine da Silva Estrada**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/10/2023 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **413677** e o código verificador **EC6C116F**.

Docto ID: 413677 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3008, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Alexandra Gurgel da Silva Alves Barbosa, do cargo em comissão de Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Alexandra Gurgel da Silva Alves Barbosa**, do cargo em comissão de **Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/10/2023 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **414026** e o código verificador **D8415214**.

Docto ID: 414026 v1

Decreto 3006 de 26/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 413677 e CRC: EC6C116F).

Pág: 1/1

Decreto 3008 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 414026 e CRC: D8415214).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3007, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Fabiana Rodrigues Trindade Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidades Médicas - CEM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Fabiana Rodrigues Trindade Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Centro de Especialidades Médicas - CEM** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/10/2023 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **413699** e o código verificador **650B5070**.

Docto ID: 413699 v2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2997, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0187/FMS/SEMUSA/2023; Memorando n.º 0188/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0195/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 911.100,78** (novecentos e onze mil e cem reais e setenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1798	10.302.0004.2100.0000	- Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542.767,45	
	010-106	- Emendas Parlamentar - Custeio		
	F.R.:	0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
	F.STN.:	1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
1820	10.302.0004.2100.0000	- Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	368.333,33	
	010-106	- Emendas Parlamentar - Custeio		
	F.R.:	0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
	F.STN.:	1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2997, de 26 de outubro de 2023	26/10/2023
ID:	413860	Processo
CRC:	F425F6EE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/10/2023 16:10:23	Finalização:
	26/10/2023 16:12:09	
MD5:	A86E946D6C073A29226D7D07446DD956	
SHA256:	654E67DCA458DB5BEDE8F4A97F788C643CAA8401CB0262B7BE364EEC6D032A9D	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 26/10/2023 16:11:53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 26/10/2023 16:11:59
ASSUNTOS		
DECRETO		26/10/2023 16:10:57
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	26/10/2023 16:40:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	26/10/2023 16:52:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 413860 e o CRC F425F6EE.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 413860 e CRC: F425F6EE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2997, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	13.976.035,00	13.976.035,00
		0,00	13.976.035,00	13.976.035,00

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2998, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0195/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.179,81** (vinte mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1792	10.302.0004.2100.0000	- Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -		20.179,81
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	010-123	- CREAMI		
	F.R.: 0.2.621.0	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
	F.STN.: 2.621	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 413860 e CRC: F425F6EE



ID: 413873 e CRC: 08832990



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2998, de 26 de outubro de 2023	26/10/2023
ID:	413873	Processo
CRC:	08832990	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/10/2023 16:12:15	Finalização:
	26/10/2023 16:14:13	
MD5:	721742F973F48DA849F56FCA9C6F9E80	
SHA256:	F2C0647C80E5F7932955B0CEBD1D66F9A38C4EA9DF6A642886A0C30E78DE79FF	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/10/2023 16:13:54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/10/2023 16:14:01

ASSUNTOS

DECRETO	26/10/2023 16:13:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	26/10/2023 16:40:54
--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	26/10/2023 16:52:34
-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 413873 e o CRC 08832990.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 413873 e CRC: 08832990



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.123 - CREAMI
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2998, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.708.025,36
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.708.025,36	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.708.025,36
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.708.025,36
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 1.463.429,90
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 244.595,46

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2999, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 0195/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 751.309,13** (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e treze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
504	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	22.789,46
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1830	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	728.519,67

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Pública Sistemas



ID: 413873 e CRC: 08832990

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 413907 e CRC: 3082D3E1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-7.435,00
495	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-15.354,46
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-488.911,06
532	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-239.608,61
540	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3000, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 33.362,66 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 413907 e CRC: 3082D3E1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2999, de 26 de outubro de 2023	26/10/2023
ID:	413907	Processo
CRC:	3082D3E1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/10/2023 16:14:21	Finalização:
		26/10/2023 16:16:07
MD5:	E8B8E0DD55867560421E1D103F0B17DAB	
SHA256:	BB8EECC2A74AFF6A2F421191BDE299B5680A212000093DD82B3B70EB17DC3519	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/10/2023 16:15:49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/10/2023 16:15:56

ASSUNTOS

DECRETO	26/10/2023 16:14:57
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	26/10/2023 16:40:55
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	26/10/2023 16:52:35
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 413907 e o CRC 3082D3E1.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 413909 e CRC: E9ED22B3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3000, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
727	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	33.362,66
		TOTAL: R\$ 33.362,66

REDUÇÕES

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
671	15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-23.362,66
700	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
		TOTAL: -R\$ 33.362,66

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



ID: 413909 e CRC: E9ED22B3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3000, de 26 de outubro de 2023	26/10/2023
ID:	413909	Processo
CRC:	E9ED22B3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/10/2023 16:16:23	Finalização:
	26/10/2023 16:18:07	
MD5:	F805D1D79B57DC9D0A3A761DFAA452A3	
SHA256:	C656AFB54703E6D90523E96477B67E817F708EC6E542E9FF30232660318F5ED1	

Subjeto/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/10/2023 16:17:50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/10/2023 16:17:57

ASSUNTOS

DECRETO	26/10/2023 16:16:59
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	26/10/2023 16:40:55
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	26/10/2023 16:52:35
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 413909 e o CRC E9ED22B3.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-14.000,00
895	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-8.152,06
939	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-11.748,94
941	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-11.398,00
943	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3001, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.299,00** (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais) distribuído as seguintes dotações:

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
893	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	14.000,00
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
954	27.813.0012.1020.0000 - Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	31.299,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3001, de 26 de outubro de 2023	26/10/2023
ID:	413914	Processo
CRC:	EBFC9F49	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/10/2023 16:18:24	Finalização:
	26/10/2023 16:20:21	
MD5:	416779E6375CD0E CDF6C6BB873AC4F50	
SHA256:	A7734F70BB39019C75949D2251883AD6E45118D9949440F27B501E2B8B22EF	

Subjeto/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/10/2023 16:20:01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/10/2023 16:20:09

ASSUNTOS

DECRETO	26/10/2023 16:19:15
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	26/10/2023 16:40:56
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	26/10/2023 16:52:36
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 413914 e o CRC EBFC9F49.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3002, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 431.826,34** (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

1748 04.122.0001.2155.0000 - Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 431.826,34
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 413915 e CRC: B05603F3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 413915 e CRC: B05603F3

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3002, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar	R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00 - R\$ 9.601.463,87 R\$ 46.990.289,13
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 30.967.842,67
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 16.022.446,46

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Pública Sistemas



ID: 413915 e CRC: B05603F3

**Município de Ji-Paraná®**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº	Data
Decreto	n.º 3002, de 26 de outubro de 2023	26/10/2023
ID:	413915	Processo
CRC:	B05603F3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/10/2023 16:20:24	Finalização:
	26/10/2023 16:22:37	
MD5:	AAF6B0003BB6F0D7293BB834389768B5	
SHA256:	6A4734DB20BB8EA79CA1E4FC66AC5CFEB06DA5DE665599F24FD47326C0EC78F7	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 26/10/2023 16:22:19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 26/10/2023 16:22:26
ASSUNTOS		
DECRETO		26/10/2023 16:21:09
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 26/10/2023 16:40:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 26/10/2023 16:52:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 413915 e o CRC B05603F3.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3003, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0345/2023/FCJP/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	6.500,00
1071	13.392.0013.2046.0000		Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	019-001		Recurso Próprio-Transf. do Município	
	F.R.: 0.1.500.0		Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 413916 e CRC: 63C6C02D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-6.500,00
1065	13.392.0013.2046.0000		Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	019-001		Recurso Próprio-Transf. do Município	
	F.R.: 0.1.500.0		Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 413916 e CRC: 63C6C02D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3003, de 26 de outubro de 2023	26/10/2023
ID:	413916	Processo
CRC:	63C6C02D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/10/2023 16:22:44	Finalização:
	26/10/2023 16:24:41	
MD5:	F670DBE0041CCFA99C7D6447A90D28E	
SHA256:	C3DC0F6E0A98C2A6F2E55DA30842045AB35C809CE61EEC959375B47BB16A3855	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 26/10/2023 16:24:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 26/10/2023 16:24:17
ASSUNTOS		
DECRETO		26/10/2023 16:23:12
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 26/10/2023 16:40:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 26/10/2023 16:52:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 413916 e o CRC 63C6C02D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3004, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº 0227/SUPECOL/PMJP/RO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 413922 e CRC: 148AE22A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3004, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1436	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	22.000,00
TOTAL: R\$ 22.000,00		

REDUÇÕES

02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1447	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-22.000,00
TOTAL: -R\$ 22.000,00		

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 413922 e CRC: 148AE22A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3004, de 26 de outubro de 2023	26/10/2023
ID:	413922	Processo
CRC:	148AE22A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/10/2023 16:25:10	Finalização:
		26/10/2023 16:27:00
MD5:	022078BECBE946AB092E038C66554AC5	
SHA256:	234F137E43DE9BB72981D50CF79481FC3A8037152B852C32BE05D1B2E9AA45E1	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/10/2023 16:26:41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/10/2023 16:26:49

ASSUNTOS

DECRETO	26/10/2023 16:25:51
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	26/10/2023 16:40:57
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	26/10/2023 16:52:38
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 413922 e o CRC 148AE22A.

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 2.606/2023, Processo Administrativo nº 1-4977/2023/SEMPAN, torna público que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023, cujo objeto aquisição de equipamento baterias, estação de carregamento (HUB) e Hélice para Drones DJI para serem utilizados nos vôos do veículo aéreo não tripulado (drone) a disposição da Secretaria Municipal de Planejamento, foi REVOGADO pelo Prefeito do Município de Ji-Paraná, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59, todos da Lei 8.666/93, pelos motivos de fato e de direito, com escopo no (ID412400), As demais informações encontram-se no endereço eletrônico: site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 27 de outubro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente da CPL
Decreto nº 2.345/2023

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: 557/CMJP/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PLACA TRONCO GSM 4 CANAL IMPACTA 140/220/300 E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Origem: Departamento de Administração

Valor: R\$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art.24, inciso II, da Lei 8.666/93. A Superintendência de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de 1 (uma) Placa Tronco GSM 4, com o sistema PABX, permitindo que os servidores desta Casa de Leis usem seus smartphones como extensões do sistema PABX, melhorando a comunicação interna e externa, melhorando a capacidade de chamadas e a capacidade de gerenciamento. Conforme especificado no Termo de Referência (ID58901) e Solicitação de Materiais (ID58907), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID60186), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID 59251), e nota de reserva orçamentária (ID 59576), sendo o valor o apresentado no (ID 59249).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor da empresa: **JOAO CARLOS DINATO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **63.620.983/0001-89**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO 27 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº26 /SUPECOL/2023

Processo Administrativo: nº 501/CMJP/2023

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso

Origem: Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL

Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 incisos II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

A Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de Taxa de 01 (um) de inscrição para participação de uma servidora em curso: **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPRAS PÚBLICAS**, visa capacitação e compreender as melhores práticas de planejamentos estratégico de compras públicas. É de suma importância para os interesses desta Casa de Leis e de toda coletividade, conforme descrito no Termo de Referência (ID57141) e Solicitação de Compra (ID 57176), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID57316) autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID60142) e nota de reserva orçamentária (ID57451).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada

a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, sendo feita em favor da empresa: **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.338.049/0001-04, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, incisos II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO, 26 outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Processo Administrativo: 559/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Origem: Gabinete da Presidência

Valor: R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais)

Modalidade: Pregão (Lei nº 10.520/2002, para fins de Registro de Preço, conforme previsto no art. 15, II da Lei nº 8.666/1993.

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, em análise ao processo em questão, tendo como objeto: Aquisição de veículo automotor, conforme descrito no Termo de Referência ID (58681) a Solicitação de Aquisição ID (58640), autorizado pelo Senhor Presidente **Welinton Poggere G. da Fonseca** ID (59011), sendo os valores praticados em conformidade com as cotações realizadas ID (58709) e nota de reserva orçamentaria ID (58971). Deste modo a Câmara Municipal de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Pregoeira (Portaria 129/DRH/CMJP/2021), torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada a adesão de ATA (Carona), cujo o **objeto é Aquisição de veículo automotor no Valor: 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais)**, tudo conforme consta nos autos do processo nº 559/2023 da CMJP. Aderindo a ATA de Registro de Preço nº068/2022/PVH do Município de Porto Velho, Processo Administrativo nº 02.00014.2022/PVH, Pregão Eletrônico nº133/2022/SML/PVH e Lavrando o Presente Termo de Adesão de Ata de Registro de Preço que segue assinado para que surta seus efeitos.

Palácio Abel Neves, 27 de outubro de 2023.

Welinton Poggere G. da Fonseca
Presidente da CMJP

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 113/PMJP/GAB/SEMOSP/2023.

"Nomeia Comissão Especial para conferir, receber, certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2020.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 1522/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2020, com a terceira alteração no prazo prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 01 de novembro de 2022.

Art.2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I — SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - Matrícula 1595
- II — ÔZEIAS VILELVA MACHADO – Matrícula 7937
- III — ALEXANDRE DA SILVA SOUZA – Matrícula 97573
- IV — DIMAS DIAS – Matrícula 95690
- V - GERCY RODRIGUES PEREIRA NETO – Matrícula 98489
- VI – JOICE DIAS DOS SANTOS – Matrícula 98549
- VII – SARA KARINE GOIS – Matrícula 98541
- VIII – RAFAELA PEREIRA DA SILVA – Matrícula 98311

Art.3º - Serão sem emus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2023.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 097/PMJP/GAB/SEMOSP/2023.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2023

Enivaldo Soares de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 1522/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	113	26/10/2023
ID:	413953	Processo
CRC:	22155AB4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SARA KARINE GOIS	
Criação:	26/10/2023 16:50:48	Finalização:
	26/10/2023 16:51:05	
MD5:	3C3699EA8588758F1C9A2871BA9016DC	
SHA256:	35C19F814B3726E3BC3FCF7152C914AA92FA02784C15131BAF68AC6A23D0D1CD	
Símbolo/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 113/PMJP/GAB/SEMOSP/2023.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO 26/10/2023 16:50:48
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		26/10/2023 16:50:48
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 303		26/10/2023 413947

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 413953 e o CRC 22155AB4.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 001 – OUTUBRO/2023**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-14578/2023

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Ageu Lacerda Neves
CARGO: Chefe de Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Chefe de Gabinete do Prefeito se deslocará ao município de Porto Velho a convite do Deputado Affonso Cândido, para participar de reuniões a fim de buscar soluções na Secretaria Estadual de Finanças, quanto as demandas pertinentes à COHAB/CDHUR, do município de Ji-Paraná, o conjunto Mário David Andrezza (conforme documento anexo). Participará, ainda, de reuniões juntamente à unidade de representação da cidade de Ji-Paraná que se encontra na capital.

DESTINO: Porto Velho/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 30/10/2023 com previsão de às 06:00

CHEGADA: 01/11/2023 com previsão de às 23:00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03

Ji-Paraná/RO, 27 de outubro de 2023.

JOAQUIM TELHEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício